



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.216/2017** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 177/2017**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e T.E. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 10.957.507/0001-91, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Monteiro Lobato, n.º 66, bairro Partenon, CEP 90620-270, telefone (51) 3336-4461, e-mail daniel@transulpoa.com.br, neste ato representada por Jefferson Goes Vasconcellos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3066485909, inscrito(a) no CPF sob n.º 899.586.400-15, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a prestação de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgências e emergências, na modalidade "Área Protegida", a ser prestado na sede Institucional da CONTRATANTE, para, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo da vigência contratual, por 03 (três) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2023, ficando ressalvada a possibilidade de sua extinção antecipada, caso a avença decorrente da nova licitação seja formalizada em menor prazo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.216/2017** — Procedimento de Gestão Administrativa

Consignar que o reajuste de preços dos valores, nos termos do item 4.6 da Cláusula Quarta do contrato (redação alterada pelo 5º Termo Aditivo - Evento 0384), dar-se-á por apostilamento.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 30/01/2023 16:39:00):

Nome: **Roberval da Silveira Marques**

Data: **30/01/2023 16:26:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **ZcUdq3lRzqMEWRUz7rPqA@SGA\_TEMP** e o CRC **15.4596.4167**.

1/1